PROJETO DE LEI Nº 010/2025

PODER LEGISLATIVO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A FESTIVIDADE GOSPEL DENOMINADA "VEM LOUVAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de festividades do Município de São Mateus a Festividade Gospel denominada "VEM LOUVAR", a ser realizada anualmente durante o mês de julho, em data a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 2º. O evento será promovido predominantemente com o apoio das Igrejas Evangélicas do Município, do Conselho de Pastores de São Mateus e de entidades voltadas à música e à cultura gospel.

Art. 3º. O "VEM LOUVAR" tem por objetivos principais:

I – Promover a cultura e a música gospel como forma de valorização dos princípios éticos e cristãos;

II – Proporcionar momentos de integração e comunhão entre as Comunidades Evangélicas e a sociedade em geral;

III – Oferecer uma alternativa cultural que reforce valores positivos, como fé, paz, união e solidariedade;

IV – Estimular o turismo, a economia local e a ocupação positiva de espaços públicos durante o mês de julho.

Continua...

RCCusp

Continuação do Projeto de Lei nº 010/2025

Art. 4º. A festividade poderá contar com apresentações musicais, ministrações, pregações, ações sociais e culturais, voltadas ao público de todas as idades, sempre alinhadas aos objetivos do evento e à Legislação vigente.

Parágrafo Único. A organização do evento será realizada com participação ativa do Conselho de Pastores de São Mateus, podendo envolver também Igrejas Evangélicas locais, instituições culturais e patrocinadores respeitando os princípios da administração pública.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários, dentro de suas possibilidades, para apoiar a realização do evento, além de incentivar parcerias e patrocínios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

Recuso

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A FESTIVIDADE GOSPEL DENOMINADA "VEM LOUVAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A iniciativa visa instituir o evento gospel "VEM LOUVAR" com realização prevista para o mês de julho.

A proposta tem como foco valorizar a música e a cultura gospel, promover a comunhão entre Igrejas Evangélicas e a sociedade, além de oferecer uma alternativa cultural inspiradora e edificante.

A iniciativa se soma a outros eventos religiosos já existentes no município, como o "***Jesus no Litoral***", organizado pela Igreja Católica, garantindo espaço para a diversidade religiosa e cultural de São Mateus, visando ainda, movimentar a economia local, atrair turismo religioso e ampliar a ocupação positiva dos espaços públicos durante o período de recesso escolar.

O apoio do Conselho de Pastores, das Igrejas Evangélicas e da população mateense, certamente contribuirá para o fortalecimento deste intento, que une fé, cultura e cidadania.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto, que reforça o compromisso desta Casa com a promoção de valores culturais, religiosos e sociais no Município de São Mateus.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora